

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2008
(Do Sr. Vital do Rêgo Filho)

Solicita revisão do despachos dos Projetos de Lei que relaciona, para incluir a Comissão de Defesa do Consumidor.

Senhor Presidente,

Após avaliação das proposições em trâmite nas Comissões Permanentes, encontramos algumas que estão dentro da área temática desta Comissão e não a contemplam em seu despacho.

Solicitamos, portanto, a revisão do referido despacho das seguintes proposições abaixo relacionadas, de modo que inclua a Comissão de Defesa do Consumidor.

- **PL 757/2003** (Do Sr. José Carlos Martinez) *Proíbe as prestadoras dos serviços móvel celular e móvel pessoal de utilizarem o serviço de mensagem para a veiculação de propaganda comercial.*
- **PL 168/2007** (Da Srª Raquel Teixeira) *Dispõe sobre a disponibilização de endereço completo e telefone nas páginas eletrônicas (SITES) publicadas na internet.*
- **PL 2594/2003** (Do Sr. Bispo Wanderval) *Determina que as agências reguladoras de serviços públicos descentralizados prestem contas de suas atividades à Comissão de Infra-estrutura do Senado Federal e às Comissões Técnicas da Câmara dos Deputados cujo conteúdo temático abranja os serviços regulados.*
- **PL 1480/2003** (Do Sr. Lincoln Portela) *Obriga a divulgação de advertência sobre obesidade em embalagens de produtos altamente calóricos.*
- **PL 3490/2004** (Do Sr. Carlos Nader) *“Obriga a permanência de auxiliares de enfermagem em shopping centers para agilizar o atendimento de emergências. “*
- **PL 6454/2005** (Do Sr. Milton Monti) *Obriga as aeronaves a portarem equipamentos de primeiros socorros e dá outras providências.*
- **PL 6660/2006** (Da Srª. Sandra Rosado) *Dispõe sobre a obrigatoriedade de equipamento e farmácia básica de reanimação, por parte das clínicas que realizam cirurgias, e dá outras providências.*
- **PL 554/2007** (Do Sr. Fernando Coelho Filho) *Altera a Lei Nº 5.991, de 17 de setembro de 1973, e dá outras providências.*
- **PL 714/2007** (Do Sr. Deputado Deley) *Estabelece a obrigatoriedade de advertência na embalagem e na bula de medicamentos da existência de substâncias consideradas “doping” no esporte.*
- **PL 2385/2007** (Do Sra. Ana Arraes) *Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas produtoras de medicamentos, alimentos e material de limpeza a utilizar a escrita “braille” nas embalagens de seus produtos.*
- **PL 2613/2007** (Do Sr. Pepe Vargas - PT/PR) *Estabelece normas básicas para o funcionamento de estabelecimentos que prestam atendimento integral institucional a idosos como Asilos, Casas de Repouso, Clínicas Geriátricas e congêneres e dá outras providências.*
- **PL 1460/1999** (Do Sr. Luiz Bittencourt) *Acrescenta dispositivo ao artigo 105 da Lei nº 9503 de 1997, tornando a terceira luz de freio equipamento obrigatório de automóveis e veículos mistos.*

- **PL 1625/2003** (Do Sr. Jaime Martins) Estabelece o direito ao mutuário do Sistema Financeiro a Habitação de ter abatido de suas prestações da casa própria o valor correspondente ao reajuste do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço relativo aos planos “Verão” e “Collor I”.
- **PL 4521/2004** (Do Deputado Luiz Bittencourt) Acresce inciso ao art. 31 da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para incluir entre as incumbências das empresas concessionárias de serviços públicos a obrigação de manter atualizado o cadastro dos usuários.
- **PL 5424/2005** (Do Sr. Max Rosenmann) Altera a Lei nº 9.503, de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para obrigar a sinalização retro-refletiva nas caçambas coletoras de entulhos de obra.
- **PL 6604/2006** (Do Sr. Bernardo Ariston) Proíbe os fabricantes de balas, chocolates, confeitos e refrigerantes de embalarem seus produtos em embalagens similares às utilizadas para embalar medicamentos.
- **PL 874/2007** (Do Sr. Ricardo Izar) Acrescenta artigos à Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, para permitir a aquisição de imóvel para a recuperação de cotas condominiais vencidas e não pagas ou para acrescer benfeitorias voluptuárias ou úteis.
- **PL 1208/2007** (Do Sr. Celso Russomanno) Acrescenta parágrafo ao art. 133 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.
- **PL 1232/2007** (Sr. Eduardo Gomes) Institui a autovistoria pelos condomínios, dos prédios residenciais e comerciais e suas instalações e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA

Tal necessidade se apresenta em decorrência da competência da Comissão de Defesa do Consumidor em proferir parecer a Proposições relativas a seu campo temático. Os projetos elencados tratam de assuntos como rotulagem, oferta de produtos e de informações ao consumidor, à prestação de serviços, à publicidade em telefonia, e prestação de contas das atividades das agências reguladoras etc. Todas dentro do campo temático desta Comissão Permanente e que não foram a nós despachados para manifestação quanto ao mérito.

Considerando tais aspectos, ressalto a importância de a matéria ser submetida à esta Comissão, fórum apropriado para aprimorar o debate acerca dos temas.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2008.

Deputado VITAL DO RÊGO FILHO
Presidente